



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 08 / 01 / 2024
Jornal D.O.M. - nº 2334
Assinatura

DECRETO Nº 5.398/2024 – 02/01/2024

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DE 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 785 de 07 de dezembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no “**caput**” deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2024;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2024 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

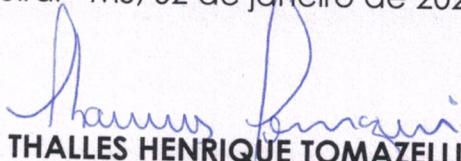
§ 1º - As demais despesas de pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Decreto n.º 5.398/2024 – 02/01/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Fixação Anual
Câmara	257.000	353.000	405.000	457.000	506.000	502.000	476.000	523.000	532.000	508.000	532.000	835.000	5.886.000
Gabinete	42.000	58.000	67.000	75.000	83.000	83.000	78.000	86.000	88.000	84.000	88.000	138.000	970.000
Procuradoria	38.000	53.000	60.000	68.000	76.000	75.000	71.000	78.000	80.000	76.000	79.000	126.000	880.000
Finanças	290.000	399.000	457.000	516.000	571.000	567.000	538.000	591.000	602.000	573.000	601.000	945.000	6.650.000
Administração	295.000	406.000	465.000	525.000	582.000	578.000	547.000	601.000	612.000	584.000	611.000	964.000	6.770.000
Educação	859.000	1.183.000	1.354.000	1.529.000	1.692.000	1.681.000	1.593.000	1.749.000	1.782.000	1.699.000	1.779.000	2.800.000	19.700.000
FUNDEB	894.000	1.231.000	1.409.000	1.591.000	1.761.000	1.749.000	1.658.000	1.821.000	1.854.000	1.768.000	1.851.000	2.913.000	20.500.000
FMS	981.000	1.351.000	1.547.000	1.746.000	1.933.000	1.920.000	1.819.000	1.998.000	2.035.000	1.940.000	2.032.000	3.198.000	22.500.000
FMAS	252.000	346.000	397.000	448.000	496.000	492.000	467.000	512.000	522.000	498.000	521.000	819.000	5.770.000
FMCA	436	600	687	776	859	853	809	888	905	862	903	1.421	10.000
FMS	14.000	19.000	22.000	25.000	27.000	27.000	26.000	28.000	29.000	28.000	29.000	46.000	320.000
FMHS	12	11	14	16	17	18	16	18	18	16	18	26	200
Agricultura	290.000	399.000	457.000	516.000	571.000	567.000	538.000	591.000	602.000	573.000	601.000	945.000	6.650.000
Obras	853.000	1.173.000	1.343.000	1.517.000	1.679.000	1.668.000	1.580.000	1.736.000	1.768.000	1.685.000	1.765.000	2.776.800	19.543.800
Deserv. Econômico	58.000	80.000	91.000	103.000	114.000	113.000	108.000	118.000	120.000	115.000	120.000	190.000	1.330.000
ITAQUI-PREV	571.000	787.000	901.000	1.017.000	1.125.000	1.118.000	1.059.000	1.163.000	1.185.000	1.130.000	1.183.000	1.861.000	13.100.000
Meio Ambiente	140.000	193.000	221.000	250.000	277.000	275.000	260.000	286.000	291.000	278.000	291.000	458.000	3.220.000
TOTAL	5.834.448	8.031.611	9.196.701	10.383.792	11.493.876	11.415.871	10.818.825	11.881.906	12.102.923	11.539.878	12.083.921	19.016.247	133.800.000

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
 Prefeito Municipal

EDILSON LUÍZ PEREIRA
 Secretário de Planejamento e Finanças

ADILSON PEREIRA VARGAS
 Contador CRC - MS 11.602/O-MS



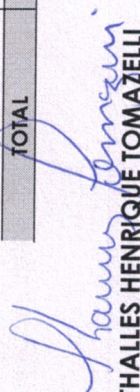
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

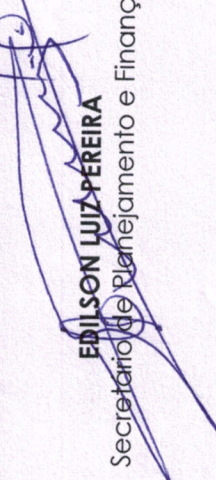
ANEXO II – Decreto n.º 5.398/2024 – 02/01/2024

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

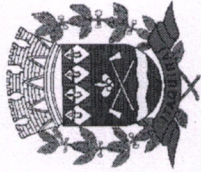
(Artigo 8º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	Fixação Anual
Câmara	610.000	862.000	1.008.000	999.000	1.040.000	1.367.000	5.886.000
Gabinete	100.000	142.000	166.000	164.000	172.000	226.000	970.000
Procuradoria	91.000	128.000	151.000	149.000	156.000	205.000	880.000
Finanças	689.000	973.000	1.138.000	1.129.000	1.175.000	1.546.000	6.650.000
Administração	701.000	990.000	1.160.000	1.148.000	1.196.000	1.575.000	6.770.000
Educação	2.042.000	2.883.000	3.373.000	3.342.000	3.481.000	4.579.000	19.700.000
FUNDEB	2.125.000	3.000.000	3.510.000	3.479.000	3.622.000	4.764.000	20.500.000
FMS	2.332.000	3.293.000	3.853.000	3.817.000	3.975.000	5.230.000	22.500.000
FMAS	598.000	845.000	988.000	979.000	1.020.000	1.340.000	5.770.000
FMCA	1.037	1.463	1.712	1.697	1.767	2.324	10.000
FMIS	33.000	47.000	54.000	54.000	57.000	75.000	320.000
FMHIS	23	30	35	34	34	44	200
Agricultura	689.000	973.000	1.138.000	1.129.000	1.175.000	1.546.000	6.650.000
Obras	2.026.000	2.860.000	3.347.000	3.316.000	3.453.000	4.541.800	19.543.800
Desenv. Econômico	138.000	194.000	227.000	226.000	235.000	310.000	1.330.000
ITAGUI-PREV	1.358.000	1.918.000	2.243.000	2.222.000	2.315.000	3.044.000	13.100.000
Meio Ambiente	333.000	471.000	552.000	546.000	569.000	749.000	3.220.000
TOTAL	13.866.060	19.580.493	22.909.748	22.700.731	23.642.801	31.100.168	133.800.000


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal


EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças


ADHERSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO III – Decreto n.º 5.398/2024 – 02/01/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agos/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL
Receitas Correntes	8.426.000	9.173.000	11.652.000	10.563.000	9.347.000	11.198.000	11.439.000	11.338.000	11.106.000	12.126.000	10.399.000	13.696.250	130.463.250
Rec. Impostos Taxas Contrib	880.000	958.000	1.217.000	1.103.000	976.000	1.170.000	1.195.000	1.184.000	1.160.000	1.267.000	1.086.000	1.432.400	13.628.400
Receitas de Contribuições	279.000	304.000	386.000	350.000	309.000	371.000	379.000	375.000	368.000	401.000	344.000	451.500	4.317.500
Receita Patrimonial	305.000	332.000	422.000	383.000	339.000	406.000	414.000	411.000	402.000	439.000	377.000	495.650	4.725.650
Receita de Serviços	3.000	4.000	5.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	5.000	4.000	5.400	50.400
Transferências Correntes	7.549.000	8.217.000	10.437.000	9.462.000	8.372.000	10.030.000	10.248.000	10.157.000	9.950.000	10.862.000	9.316.000	12.268.500	116.868.500
Outras Receitas Correntes	69.000	75.000	96.000	87.000	77.000	92.000	94.000	93.000	91.000	100.000	85.000	111.700	1.070.700
Rec. Intra-orçamentárias	300.000	327.000	415.000	376.000	333.000	399.000	407.000	404.000	395.000	432.000	370.000	487.000	4.645.000
Deduções de Receitas	-959.000	-1.044.000	-1.326.000	-1.202.000	-1.063.000	-1.274.000	-1.302.000	-1.290.000	-1.264.000	-1.380.000	-1.183.000	-1.555.900	-14.842.900
Receita de Capital	216.000	235.000	298.000	270.000	239.000	286.000	293.000	290.000	284.000	310.000	266.000	349.750	3.336.750
Operações de Crédito	216.000	235.000	298.000	270.000	239.000	286.000	293.000	290.000	284.000	310.000	266.000	349.250	3.336.250
Alienações de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
Transf. de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
TOTAL RECEITAS	8.642.000	9.408.000	11.950.000	10.833.000	9.586.000	11.484.000	11.732.000	11.628.000	11.390.000	12.436.000	10.665.000	14.046.000	133.800.000

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

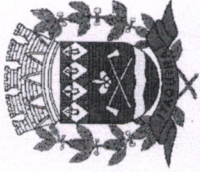
Prefeito Municipal

EDILSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Planejamento e Finanças

ADILSON PEREIRA VARGAS

Contador CRC - MS 11.602/O-MS



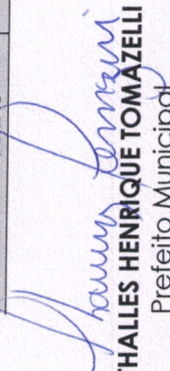
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

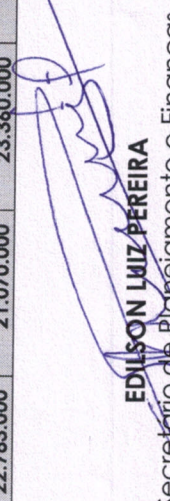
ANEXO IV – Decreto n.º 5.398/2024 – 02/01/2024

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 13º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	17.599.000	22.215.000	20.545.000	22.777.000	23.232.000	24.095.250	130.463.250
Rec. Impostos Taxas Contrib	1.838.000	2.320.000	2.146.000	2.379.000	2.427.000	2.518.400	13.628.400
Receitas de Contribuições	583.000	736.000	680.000	754.000	769.000	795.500	4.317.500
Receita Patrimonial	637.000	805.000	745.000	825.000	841.000	872.650	4.725.650
Receita de Serviços	7.000	9.000	8.000	8.000	9.000	9.400	50.400
Transferências Correntes	15.766.000	19.899.000	18.402.000	20.405.000	20.812.000	21.584.500	116.868.500
Outras Receitas Correntes	144.000	183.000	169.000	187.000	191.000	196.700	1.070.700
Rec. Intraorçamentárias	627.000	791.000	732.000	811.000	827.000	857.000	4.645.000
Deduções de Receitas	-2.003.000	-2.528.000	-2.337.000	-2.592.000	-2.644.000	-2.738.900	-14.842.900
Receita de Capital	451.000	568.000	525.000	583.000	594.000	615.750	3.336.750
Transf. Capital	451.000	568.000	525.000	583.000	594.000	615.750	3.336.750
TOTAL RECEITAS	18.050.000	22.783.000	21.070.000	23.360.000	23.826.000	24.711.000	133.800.000


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal


EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS